



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Serviço: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Materiais para o desenvolvimento das atividades rotineiras da Vigilância em Saúde Ambiental.

Data: 22 de novembro de 2019.

Senhor Prefeito,

Venho mui respeitosamente através do presente, solicitar providências no sentido de viabilizar abertura de processo de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.**

Justificamos a necessidade de tal contratação uma vez que a aquisição é de extrema necessidade para atender a Vigilância em Saúde Ambiental que consiste em um conjunto de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes do meio ambiente que interferem na saúde humana, com a finalidade de identificar as medidas de prevenção e controle dos fatores de risco ambientais relacionados às doenças ou a outros agravos à saúde

Informamos que o valor para a referida contratação é de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais). Seguem em anexo as cotações de preços que comprovam estar de acordo com o valor de mercado.

Assim sendo, solicito que seja instaurado o devido procedimento para a referida contratação por dispensa de licitação conforme o inciso II, do art. 24 da Lei 8.666/93.

Atenciosamente,

Débora Costa Storck
Secretária Municipal de Saúde

Ao:

Exmo. Senhor

Edmilson Meireles de Oliveira

DD. Prefeito Municipal de IRUPI ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO AO SETOR CONTÁBIL

Ao Sr. Contador Municipal,

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRUPI**, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, solicito a emissão de Certidão Contábil com informação se há dotação orçamentária, bem como, disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).

Ordeno, portanto, a emissão da certidão.

Irupi - ES, 22 de novembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO AO SETOR FINANCEIRO

Ao Sr. Secretário Municipal de Finanças,

Na qualidade de **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRUPI**,
Estado do Espírito Santo, tendo em vista a solicitação do Secretaria Municipal de Saúde, solicito a emissão de Certidão Financeira com informações se há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa para abertura de Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais). Ordeno, portanto, a emissão da certidão.

Irupi - ES, 22 de novembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

**ORDEM DE ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART.
24, II, DA LEI 8.666/93.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRUPI, Estado do Espírito Santo, tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e a Certidão Contábil, afirmando haver existência de dotação orçamentária e certidão do setor financeiro certificando que há disponibilidade de recursos financeiros para realização da despesa, e ainda, o parecer jurídico, atestando a legalidade da contratação, **DETERMINA** a abertura de Processo de Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).

Ordeno, portanto, a responsável do Setor de Compras para que, observando as devidas cautelas tome as demais providências para efetivar a referida dispensa observando os ditames da Lei 8.666/93 e após parecer jurídico que analise o procedimento.

Determino, ainda, nos termos do art. 38, inciso VI e parágrafo único da supracitada lei, a remessa dos autos do Processo de Dispensa de Licitação, para que a mesma analise e, entendendo possível, aprove o referido processo, com a emissão do parecer jurídico.

Irupi - ES, 28 de novembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira

Prefeito Municipal



DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo administrativo nº 001339/2019

Dispenso a minuta do contrato nos termos permitidos pela Lei nº 8.666/93, em seu Art. 62, § 4º:

Art. 62...

§ 4º É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Irupi-ES, 28 de novembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1339/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019

Exercício: 2019

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

Dispensa Nº. 052/2019.

Data do Processo: 22 de novembro de 2019.

HISTÓRICO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O
DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM
SAÚDE AMBIENTAL.**

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO

Eu, **Jania de Freitas Mateus** – Responsável pelo Setor de Compras, certifico que aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro de 2019, na Sala do setor de Compras, autuei o presente Processo (parte interna), com os autos que o instruem e, para constar, como Chefe do Setor de Compras, faço esta autuação.

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

AUTUAÇÃO

Por ordem do Senhor Prefeito Municipal, e, na qualidade de responsável pelo Setor de Compras, instauro o presente Processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo como objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL.

Informo ainda que conforme cotação de preços apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde o valor para a referida contratação é de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais).

Certifico que nesta data autuei o Processo Administrativo de dispensa de licitação sob o nº. 052/2019.

Irupi - ES, 28 de novembro de 2019.

Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 052/2019.

Prezado Senhor,

A Chefe do Setor de Compras do Município de Irupi - ES convida V. Sra. para aquiescer da proposta de contratação com o município, nos termos da proposta apresentada.

Caso aceite a proposta, favor assinar comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Irupi para retirada da ordem de Serviço e assinatura do termo de contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis e apresentação dos seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado;
- Prova de Regularidade para com a Receita Federal (certidão conjunta);
- Prova de Regularidade para com a Receita Estadual
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Irupi, 28 de novembro de 2019.

**Jania de Freitas Matheus
Setor de Compras**

**CONTRATADO: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.
CNPJ Nº 13.633.230/0001-30.
R ITAOCA, nº 222, BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES.
CEP: 29.102-205**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO À ASSESSORIA JURÍDICA

Tendo em vista a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para que se viabilize a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), e a determinação do Sr. Prefeito para que se realize a referida contratação por dispensa de licitação, conforme inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, solicito à Assessoria Jurídica, que analise o processo e, entendo possível, aprove a referida aquisição.

Irupi, 29 de novembro de 2019.

Jania de Freitas Mateus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

Serviço: Setor de Compras

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2019.

Data: 02 de dezembro de 2019.

Senhor Prefeito,

O setor de compras do Município de Irupi, à vista da solicitação constante no Processo de Dispensa de Licitação n.º 052/2019, vem, respeitosamente, através de seu responsável, abaixo assinado, opinar favoravelmente pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais). O fundamento destas contratações encontra amparo no art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Segundo o parecer emitido pelo jurídico municipal o processo encontra-se regular.

Assim, face à exposição de motivos acima, e, seguindo os ditames processuais previstos na legislação vigente em especial o art.26 da Lei 8.666/93, remetemos a V. Exa. o presente feito, dentro do prazo legal, opinando pela ratificação da presente dispensa de licitação.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Jania de Freitas Matheus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2019

Fundamentado no art. 24, inciso II, da Lei de Licitações, **RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 052/2019** visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), após parecer jurídico na Dispensa de Licitação nº 052/2019.

Determino ao Chefe de Gabinete que publique esta ratificação no quatro de avisos da Prefeitura Municipal de Irupi e ao final encaminhe o procedimento à responsável do Setor de Compras para que convoque a empresa para assinar o contrato.

CONTRATADO: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.

CNPJ Nº 13.633.230/0001-30

Irupi, 02 de dezembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

CERTIFICO PARA OS DEVIDOS FINS DE PROVA
QUE A PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
052/2019 FOI AFIXADA NO QUADRO DE AVISO
DA PREFEITURA MUNICIPAL AS 14:20 HORAS
DO DIA 02/12/2019.

Flávio Sylésio dos Santos Belo
Chefe do Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em atendimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o processo de Dispensa de Licitação nº 052/2019, com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e com base no parecer jurídico, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), conforme solicitação Secretaria Municipal de Saúde.

Irupi-ES, 02 de dezembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DECLARAÇÃO FORMAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Processo de Dispensa de Licitação nº 052/2019

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Irupi, no pleno uso de suas atribuições e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente em seu Art. 16 e a certidão da Contabilidade do Município, **DECLARA** sob as penas da Lei, que a despesa para a contratação referente ao processo em epígrafe está compatibilizada com as três instâncias básicas do processo orçamentário: a lei orçamentária, a Lei de Diretrizes e a Lei do Plano Plurianual.

Irupi, 02 de dezembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO AO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais e com a assinatura do Termo de Compromisso pelos contratados com o Município, na qualidade de responsável do Setor de Compras, encaminho o processo de administrativo nº 1339/2019, de Dispensa de Licitação nº 052/2019 para designação de servidor para cumprir a função de fiscal de contrato na execução do objeto da referida Dispensa de Licitação.

Irupi – ES, 02 de dezembro de 2019.

Jania de Freitas Matheus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO AO GABINETE

Em cumprimento a solicitação outrora realizada pelo Setor de Compras, venho por este encaminhar o presente instrumento com fito de que seja emitido portaria nomeando para fiscal de contrato no processo administrativo nº 1339/2019 da Dispensa de Licitação nº 052/2019 dando designação a **Srº. Daniel Galdino Vaz Júnior**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 233065, para função de fiscal do processo acima aduzido.

Neste termo, pede e aguarda providências.

Atenciosamente,

Irupi – ES, 02 de dezembro de 2019.

**Nilsinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Planejamento**

Ciente:
Irupi, ___ / ___ /2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DESPACHO

Cumpridas as formalidades legais, na qualidade de responsável do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Irupi – ES, designado pelo Senhor Prefeito, determino a remessa do processo de dispensa de licitação nº. **052/2019** encaminho ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Irupi os procedimentos relativos à Dispensa de Licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, nos termos do art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93 para apreciação, no sentido de entendendo viável emitir Portaria e Ordem de Fornecimento a fim de cumprir com o objeto da referida dispensa.

Irupi – ES, 02 de dezembro de 2019.

Jania de Freitas Matheus
Setor de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

ORDEM DE FORNECIMENTO

A:

CONTRATADO: AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME.
CNPJ Nº 13.633.230/0001-30.
R ITAOCA, nº 222, BAIRRO PRAIA DE ITAPARICA, VILA VELHA, ES.
CEP: 29.102-205

O Município de Irupi, baseado no presente processo de Dispensa de Licitação, ordena a empresa **AGROPAULOS PRODUTOS SANEANTES LTDA ME**, a iniciar a Prestação de Serviço com **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ROTINEIRAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL**, no valor estimado de R\$ 7.370,00 (sete mil, trezentos e setenta reais), nos termos do art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Irupi – ES, 02 de dezembro de 2019.

Edmilson Meireles de Oliveira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI – ES

DISPENSA DE LICITAÇÃO AO SETOR FINANCEIRO

Despacho:

Prezado (a) Secretário (a),

Encaminho os autos da Dispensa de Licitação nº 052/2019 para os procedimentos pertinentes.

Sem mais para o momento,

Cordialmente,

Irupi, 04 de dezembro de 2019.

Jania de Freitas Matheus
Setor de Compras